



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quarta-feira • 12 de Junho de 2019 • Ano VI • Nº 1298

Esta edição encontra-se no site: [www.ibipitanga.ba.gov.br](http://www.ibipitanga.ba.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Despacho Administrativo Referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 023/2019** - Aquisição de materiais de limpeza, utensílios e descartáveis para atender a demanda da administração municipal.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Licitações**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA/  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



### **DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.**

Versam os autos sobre processo licitatório, adotado na modalidade de **Pregão Presencial nº 023/2019**, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, utensílios e descartáveis para atender a demanda da administração municipal.

Com efeito, a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços e documentação de habilitação ocorreu no dia 25 de abril de 2019, realizando na referida assentada o credenciamento das seguintes licitantes: JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO DE IBIPITANGA-ME, CNPJ: 03.767.840/0001-72; WASTY MENDONÇA DE MIRAANDA GOMES-ME, CNPJ: 03.876.045/0001-12; POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 29.687.668/0001-30 e ROBERTO ANTONIO PEREIRA EPP, CNPJ: 07.380.964/0001-51, bem como se procedeu a abertura das propostas de preços, registrou-se os valores em ata, momento em que existiram questionamentos, no sentido de que alguns produtos/itens então apresentados pelas empresas, não atendiam as especificações do edital, motivando a suspensão da sessão.

Ocorre, todavia, que ao se proceder as análises das imputações, se constatou que alguns dos produtos licitados, contidos em diversos lotes, se apresentam com erros de descrições, razão pela qual se faz necessário as devidas reformulações.

Desta forma, considerando a redação do art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, nestes termos: **“ Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas”**, amparando-se no princípio da cautela, e com arrimo no art. 49 da Lei das Licitações, revoga-se este certame, tudo em consonância com o poder de autotutela deferido à



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA/  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



Administração Pública, conferindo-lhe o direito de rever de ofício os seus atos, em perfeito compasso com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, assim redigida: “*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*”, devendo-se republicar novo certame com as alterações necessárias.

Publica-se para ciência dos interessados.

Ibipitanga, em 12 de junho de 2019.

  
**Laís Venância Oliveira Paixão Vieira**  
**-PREGOEIRA OFICIAL-**